



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



### RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.510/2017, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.453.305,00".**

**Relator: Deputado Rafael Prudente**

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **100/2017-GAG**, de **16 de maio de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.510/2017**, de autoria do **Poder Executivo**, que **abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.453.305,00**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

A fl. 315, infere-se que o Chefe do Executivo motivou o veto pelas supostas orientações e vedações previstas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 5.602 de 30 de dezembro de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei 5.695, de 3 de agosto de 2016, em orientações técnicas que impossibilitem a execução da despesa.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**PRESIDENTE**

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS  
RELATOR**